

GESTÃO DE CONTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS e HC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, consistentes em atendimentos em consultas e plantões na área de clínica geral e/ou outras especialidades, a serem realizados nas Unidades de Atenção Básica e/ou no Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme condições, critérios e valores definidos no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo de Credenciamento.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento nº 24/2026, no que não contrariem o presente extrato.

ASSINAM:

Pela Credenciante: Kellen Medeiros Venciguer – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Pela Credenciada: HC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – Representante Legal.

Miranda/MS, 24 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por DAYANE DE CAMPOS FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA “P” SEMED Nº 014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E PUBLICAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES - REME MIRANDA-MS - 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013, na Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, na Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, na Proposta de Educação do Município de Miranda/MS e na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino do Município de Miranda/MS, por meio da Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado do Município de Miranda do Estado de Mato Grosso do Sul, instituída através do Decreto nº 4449, de 05 de novembro de 2025.

RESOLVE:

1. CONVOCAR candidatos classificados no Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado de Professores para Rede Municipal de Ensino do Município de Miranda-MS, para o ano letivo de 2026, conforme relacionado no **Anexo I** e

PUBLICAR, para conhecimento dos interessados, a relação de candidatos AUSENTES para cargos convocados pela PORTARIA “P” SEMED n.º 011, de 23 de fevereiro de 2026, conforme **Anexo II**;

2. Os candidatos convocados devem comparecer à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, situada à Rua Benjamin Constant, 667, Centro – Miranda/MS, nas datas e horários conforme disposto no **Anexo I**.

3. Ao comparecer, os candidatos classificados deverão **APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS**, para fins de averiguação de compatibilidade funcional e administrativa:

- ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES do **Documento Oficial** com foto;
- ORIGINAL(IS) e CÓPIA(S) SIMPLES do **Diploma de Licenciatura** correspondente ao cargo para o qual o candidato se inscreveu (não será aceito o certificado de conclusão de graduação apresentado na inscrição);
- ORIGINAL(IS) e CÓPIA(S) SIMPLES do **Diploma(s)** ou Certificado(s) de Conclusão da(s) **Pós-Graduação(ções)** apresentado(s) pelo candidato na inscrição;
- Certidões de **Antecedentes Criminais** na esfera **Estadual** (disponível pelo link: <https://antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#> ou no site da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública) e na **Federal** (disponível pelo link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/> ou no site da Polícia Federal);
- Certidão Negativa de **Crime Eleitoral** (disponível pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor> ou no site do Tribunal Superior Eleitoral);
- Certidão de **Quitação Eleitoral** (disponível pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor> ou no site do Tribunal Superior Eleitoral);
- ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES do **Certificado de Reservista** ou de Dispensa de Incorporação;
- ORIGINAL do **Atestado médico**, emitido por médico do trabalho, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
- Declaração de **não ter sofrido penalidades** no exercício da função pública, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- Declaração de **acúmulo lícito** ou de **não acúmulo** de cargo, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- Declaração de **não estar recebendo benefícios**, como licença maternidade, benefício temporário assistencial ou auxílio doença, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.
- Comprovante de dados bancários (cópia da frente do cartão/extrato bancário) do banco credenciado junto à Prefeitura Municipal de Miranda (Bradesco).

Parágrafo único. Caso o candidato esteja em gozo de alguma licença no ato da convocação e for vinculado à REME Miranda, a declaração deverá ser preenchida e assinada pelo responsável do setor de R4

3.1. Além dos **documentos acima relacionados**, os candidatos convocados para os cargos cuja atuação se dará na **ÁREA INDÍGENA** deverão **APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE**:

a) ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES da **Documentação Indígena** – RANI ou Certidão de Nascimento com Pertencimento Étnico **ou** ORIGINAL da **Declaração de Pertencimento Étnico** assinada pelo Cacique e por mais duas lideranças da comunidade;

b) ORIGINAL da **Declaração de residência na comunidade indígena** pertencente ao território onde está lotada a vaga pretendida por, no mínimo, 2 (dois) anos, assinada pelo cacique e por mais duas lideranças da comunidade.

Parágrafo único: O candidato que **não apresentar a documentação indígena** e a **declaração de residência** na comunidade indígena devidamente **ASSINADA** pelo cacique e pelas lideranças **NÃO SERÁ LOTADO** e **NÃO SERÁ RECONVOCADO PARA A MESMA LOTAÇÃO** em outra oportunidade, podendo perder a vaga, retornando à sua posição na classificação geral.

4. Os documentos requisitados e descritos no **item 3** deverão ser apresentados em um **envelope A4**, identificado pelo candidato classificado, que será protocolado no momento da entrega para a Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo, onde será realizada a sessão de atribuição de aulas, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

5. Nos termos do **item 4.5**, alínea “c” e **item 4.8**, do Edital n.º 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, no ato da convocação, o **certificado de conclusão de Licenciatura não será aceito** para fins de contratação, devendo o candidato apresentar, obrigatoriamente, o **Diploma de Licenciatura** relacionado ao cargo para o qual solicitou inscrição, conforme **Grau de Escolaridade e Requisitos** previstos no **Anexo II** do mesmo edital, sob pena de indeferimento da contratação e perda da vaga.

6. Os documentos apresentados com cópia **não necessitam de autenticação**, sendo as cópias conferidas com os originais pelo servidor responsável pelo atendimento ao candidato.

7. As notas da Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Função de Docente Temporário – 2025, que constitui exigência para a convocação, conforme previsto no 2.2, alínea “g”, do Edital n.º 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, encontra-se disponível para consulta interna pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), dispensada a apresentação de qualquer documento comprobatório pelo candidato.

8. Para as convocações de candidatos negros (pretos e pardos), foram observados tanto o percentual de reserva de vagas, quanto os princípios de proporcionalidade e alternância por cargo/área, conforme dispõe o item 4.18.4 do Edital da 2ª Retificação 003/2025, de 28/11/2025.

9. Os links disponibilizados nesta Portaria para emissão de certidões possuem caráter meramente informativo, cabendo exclusivamente ao candidato providenciar a obtenção das referidas certidões por outros meios, caso os links indicados estejam indisponíveis, inoperantes ou apresentem qualquer falha, não podendo tal fato ser alegado como justificativa para a não apresentação da documentação exigida.

10. O preenchimento dos requisitos legais previstos no Edital n.º 001/2025, de 06 de novembro de 2025 (**item 2. DOS REQUISITOS**, subitem 2.2), indispensáveis à contratação na vaga temporária, serão exigidos por meio dos documentos relacionados no **item 3. A não apresentação, no ato da contratação, de todos os documentos e requisitos exigidos implicará na eliminação do processo seletivo simplificado de títulos e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.**

Miranda/MS, 26 de fevereiro de 2026.

ANILDO FRANCISCO BALBUENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto “P” 004/2025

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2026 ÁREA URBANA

**Professor Ensino Fundamental I
COMPARECER**

Dia: 03 de março de 2026

Horário: 7h30

Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
68º	AC	RENATA FERNANDES MOREIRA	16,4

**Professor Ensino Fundamental II - Ciências
COMPARECER**

Dia: 03 de março de 2026

Horário: 7h30

Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
7º	AC	ELIANE DA SILVA LIMA	10,4

ANEXO II**PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUSENTES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ORDEM	RESERVA	NOME	CARGO	ÁREA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
6º	AC	PAULA ALESSANDRA MOREIRA	Professor Ensino Fundamental II - Ciências	URBANA	12,1	AUSENTE

Matéria enviada por AMANDA CRISTINA SOARES DA SILVEIRA RODRIGUES

CÂMARA MUNICIPAL**Resolução nº 1079-2026 - Composição das Comissões CCJ e COF CMM****RESOLUÇÃO Nº 1.079/2026 - Administrativa**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões Permanente do Poder Legislativo e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Ver. Michel Roger Freddi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 34 do Regimento Interno da Câmara e Art. 23, II e IV, da Lei Orgânica do Município, e, considerando as indicações das bancadas partidárias com assento nesta Casa de Leis, **PROMULGA** a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam nomeados os membros das Comissões Permanentes da Casa para funcionar durante os trabalhos legislativos de 2026.

Art. 2º Para compor a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJ) nomeio os seguintes Vereadores para os respectivos cargos:

Ver. Edivaldo Antonio (PT) – Presidente

Ver. Paulo Vergínio dos Santos (PSDB) – Relator

Ver. Nilton Rodrigues Medeiros Junior (PSDB) – Secretário

Suplente: Ver. Everaldo José dos Santos (PSDB)

Suplente: Ver. Evair Borges (PT)

Art. 3º Para compor a Comissão de Orçamento e Finanças (COF) nomeio os seguintes Vereadores para os respectivos cargos:

Ver. Everaldo José dos Santos (PSDB) – Presidente

Ver. Nilton Rodrigues Medeiros Junior (PSDB) – Relator

Ver. Evair Borges (PT) - Secretário

Suplente: Ver. Paulo Vergínio dos Santos (PSDB)

Suplente: Ver. Edivaldo Antonio (PT)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

Ver. Michel Roger Freddi

Presidente da Câmara Municipal de Miranda-MS

Matéria enviada por NEY CARLOS MORAES PINHEIRO